



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 2935 DE 19 DE MAIO DE 1.986.**

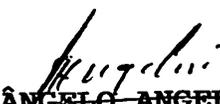
Delega Competência ao  
**Dr. GABRIEL DE LIMA FERREIRA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica delegada competência ao Dr. GABRIEL DE LIMA FERREIRA, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento para representar o Governo do Estado de Rondônia em Assembléia Geral Ordinária da Companhia de Armazéns Gerais de Rondônia, a realizar-se no dia 23 de maio de 1.986, na Sala de Reunião da SEAGRI, às 16:00hs, em Porto Velho-RO.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.**

  
**ÂNGELO ANGELIN**  
Governador

Publicado no Diário Oficial nº 105701 em 20/5/86

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2552 DE 19 DE MAIO DE 1986

Delega Competência  
DE GABRIEL DE LIMA FERREIRA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição Federal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ética delegada competência ao Sr. GABRIEL DE LIMA FERREIRA, Secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento para representar o Governo do Estado de Rondônia em Assembleia Geral Ordinária de Companhia de Armazenamento de Rondônia, a realizar-se no dia 23 de maio de 1986, na Sala de Reunião da SEAGRI, às 18:00hs, em Porto Velho-RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

*[Signature]*  
GABRIEL DE LIMA FERREIRA  
Governador